



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306
coord.acad.rl@uffrs.edu.br - www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 028/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020

CADASTRO RESERVA/LISTA DE ESPERA AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE

A Coordenação Acadêmica e o Núcleo Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Realeza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais tornam público o presente Edital, que estabelece regras relativas as inscrições para o **cadastro reserva** referente ao afastamento para capacitação docente no biênio 2021/2022, bem como critérios para a classificação das solicitações.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo geral do presente Edital é atender o disposto pela Resolução Conjunta Nº1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG (alterada pelas resoluções Nº1/CONSUNI/CGAE-CPPGEC/UFFS/2018 e Nº1/CONSUNI/CGAE-CPPGEC/UFFS/2019), pelo Memorando Circular 01/CPPD/UFFS/2020, de 16 de maio de 2020, e pela decisão do Conselho do Campus na 7ª Sessão Ordinária de 14 de setembro de 2020.

1.2 O presente Edital visa a criação de um **cadastro reserva** ou **lista de espera** para afastamentos de pós-doutorado no Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) do *Campus* Realeza para o biênio 2021/2022.

2. DAS VAGAS PARA AFASTAMENTO

2.1 Considerando os Editais Nº 018/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020 e Nº 023/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020, as vagas ficam limitadas a eventuais desistências de candidatos já classificados para afastamentos de doutorado e pós-doutorado e da não prorrogação dos afastamentos de doutorado de PIACDs de anos anteriores.

2.2 Considerando o fluxo de saídas e retornos, o presente Edital visa a formação de uma **lista de espera** para afastamentos de pós-doutorado.

2.3 A escolha da vaga e da data de saída (fevereiro de 2021 ou fevereiro de 2022) depende da ordem de classificação do candidato na **lista de classificação geral**, de acordo com os critérios definidos neste Edital e no Edital Nº 018/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020.

2.4 A **lista de classificação geral** para pós-doutorado terá os candidatos aprovados neste Edital e pelo Edital Nº 018/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306
coord.acad.rl@uffrs.edu.br - www.uffrs.edu.br

2.5 Os candidatos já contemplados pelo Edital N° 018/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2020, caso desistam da vaga, farão parte novamente da **lista de espera**, sendo que a escolha de outra vaga (outra data de saída) dependerá desistências e da ordem da **lista de classificação geral**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As propostas deverão ser realizadas no seguinte endereço eletrônico: <https://tinyurl.com/reservapiacd2122>.

O endereço possui a ficha de inscrição, sendo necessário anexar os seguintes documentos:

- I. Relatório Anual de Atividades (RAA) dos anos de 2018 e 2019 (2 anexos).
- II. Plano Anual de Atividades do ano de 2020 (1 anexo).
- III. Atestado de CCRs dos anos de 2018, 2019 e 2020 (máximo de 3 anexos).
- IV. Declaração de carga horária em estágios, caso houver, para os anos 2018, 2019, 2020 (máximo de 3 anexos).
- V. Pontuação da Planilha de Produção Docente (PPD) dos anos de 2018, 2019 e 2020 (3 anexos).

3.2 O presente edital possui o seguinte cronograma:

Submissão das propostas	de 16/09 a 20/09/2020
Seleção das propostas (homologação)	de 21/09 a 24/09/2020
Divulgação do resultado provisório	25/09/2020
Período para apresentação de recursos	28/09/2020
Divulgação do resultado final	29/09/2020

4. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS

4.1 Constituem-se em critérios para seleção dos pedidos de afastamentos para pós-doutorado:

- I. Pontuação relativa a atividades administrativas junto ao *Campus* Realeza ou instâncias superiores da UFFS, nos anos de 2018, 2019 e 2020. No caso deste critério, serão observadas as pontuações (valor mensal) constantes na Tabela de Pontuação do Anexo 1 deste Edital, conforme RAA 2018, RAA 2019 e PAA 2020. Para cada atividade deve-se multiplicar a pontuação pelo número de meses. Em casos de licença maternidade, a docente pode utilizar a pontuação dos 6 meses anteriores ao período de licença.
- II. Número de horas em sala de aula, ministrados na instituição nos anos de 2018 e 2019 e 2020, tanto na graduação quanto na pós-graduação, conforme atestado de CCRs e declaração de carga horária de estágios. Cálculo: ((somatório das horas dos anos de 2018, 2019 e 2020)/18 semanas) * 0,1.
- III. Tempo de serviço na UFFS, desde o encerramento do último afastamento para capacitação, computado em anos.
- IV. Coordenação e vice-coordenação de Programas e Projetos de Extensão ou Cultura institucionalizados a partir de 2018: (1,5 ponto por ano para coordenação de programas, 1 ponto para coordenação de projetos e vice-coordenação de programas, 0,5 para colaboração em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306
coord.acad.rl@uffrs.edu.br - www.uffrs.edu.br

projetos ou programas). Limite máximo de 6 pontos. Neste caso, apenas projetos institucionalizados e descritos no RAA ou PAA.

- V. Pontuação na planilha de produção docente (PPD 2018 – 2020). Multiplica-se o valor obtido na tabela por 0,1. Em caso de licença maternidade, a docente pode escolher a pontuação do ano em que esteve em licença.

4.2 Caso ocorra empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas elas, a proposta é que o desempate seja feito obedecendo-se o tempo de serviço, sendo classificado o candidato com o maior tempo de exercício na UFRS.

4.3 Fica reservado o direito à Coordenação Acadêmica e à NPPD, a solicitação de esclarecimento ao proponente sobre as informações por ele prestadas no âmbito da inscrição a este Edital.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do *Campus* Realeza.

Realeza-PR, 16 de setembro de 2020.

ADEMIR ROBERTO FREDDO – SIAPE 1373639
Coordenador Acadêmico do *Campus* Realeza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306
coord.acad.rl@uffrs.edu.br - www.uffrs.edu.br

ANEXO 1 – PONTUAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO AO CAMPUS REALEZA OU INSTÂNCIAS SUPERIORES DA UFFS.

	ATIVIDADES (Pontuação Mensal)	Titular	Suplente
1	Cargos de Reitoria e Direção	0,5	0,25
2	Coord. Acadêmica e Administrativa	0,5	0,25
3	Superintendência do Hospital Veterinário	0,5	0,25
4	Conselho Universitário - CONSUNI e suas câmaras	0,3	0,15
5	Conselho do Campus e suas comissões permanentes	0,3	0,15
6	Conselho Curador	0,3	0,15
7	Coordenação da Clínica-Escola de Nutrição	0,3	0,15
8	Coordenação de estágios	0,3	0,15
9	Conselho Estratégico Social	0,2	0,1
10	Conselho Comunitário	0,2	0,1
11	Coordenação do Domínio Comum	0,2	0,1
12	Coordenação do Domínio Conexo	0,2	0,1
13	Coordenação do CAEC (Comitê Assessor de Extensão e Cultura)	0,2	0,1
14	Membro do CAEC (Comitê Assessor de Extensão e Cultura)	0,2	0,1
15	Coordenação/Participação no PIBID	0,2	0,1
16	Coordenação/Participação na Residência Pedagógica	0,2	0,1
17	Colegiado em Cursos de Graduação	0,2	0,1
18	Comissão de Ética da UFFS (CEP, CEUA,...)	0,2	0,1
19	Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Docentes do Campus Realeza (CAD)	0,2	0,1
20	Comissões Permanentes de Análise de Renda	0,2	0,1
21	Coordenação de Cursos de Graduação	0,3	0,15
22	Coordenação de Cursos de Pós-Graduação (mestrado)	0,3	0,15
23	NDE de Cursos de Graduação	0,2	0,1
24	Comissão do SEPE/DIVERSA (organizadora e editorial)	0,2	0,1
25	Colaborador em Projeto de Extensão	0,1	0,05
26	Núcleo de Inovação Tecnológica Social (NITS)	0,1	0,05
27	Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil	0,1	0,05
28	Comissão do PROHAITI	0,1	0,05
29	Comitê Editorial	0,1	0,05
30	Membro de alguma Comissão Organizadora de Eventos	0,1	0,05
31	Núcleo Permanente de Pessoal Docente – NPPD	0,2	0,1
32	Comissão do PIN	0,2	0,1
33	Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (CPPAD)	0,2	0,1
34	Participação em Comitê de Ética	0,2	0,1
35	Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD	0,2	0,1
36	Comissão Própria de Avaliação – CPA	0,2	0,1
37	Membro do Comitê de Acesso e Perm. dos Povos Indígenas – PIN	0,2	0,1
38	Participação em GTs (cursos de mestrado)	0,2	0,1
39	LIFE	0,2	0,1
40	Outras atividades administrativas não citadas e comprovadas no RAA/PAA	0,1	0,05



Emitido em 16/09/2020

EDITAL Nº 028/2020 - ACAD - RE (10.17.08.09.03)
(Nº do Documento: 29)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/09/2020 15:30)

ADEMIR ROBERTO FREDDO

COORDENADOR GERAL - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

ACAD - RE (10.17.08.09.03)

Matrícula: 1373639

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **29**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/09/2020** e o código de verificação: **4375eefd26**